Resolução nº : 3046/2001
Protocolo nº : 355501/99
Origem : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Interessado : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 810/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 2039/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 1 de março de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente